



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 909 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DA LEI Nº 827/2013 (PPA) E 905/2014 (LDO)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III do Plano Plurianual Lei Nº 827 de 20 de setembro de 2013.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 905 de 25 de setembro de 2014.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 14 de outubro de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Ver. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo,
aos seis dias do mês de outubro de 2014.*

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA